



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 17/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE ABRIL DE 2020

(Contém 32 folhas)

ATA N.º 17/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 15 horas e 55 minutos

No dia vinte e sete do mês de abril de dois mil e vinte reuniu o Executivo, por videoconferência, tendo os trabalhos sido dirigidos pelo senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, e contando com a participação dos vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária
Florbela Alemão Parracho e Pedro Nuno Simões Pereira, em representação do PS – Partido Socialista
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	Câmara Municipal Presidência/Vereação Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Divisão Municipal de Gestão Financeira Subunidade Orgânica de Contabilidade Resumo diário de tesouraria Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos Apoio Jurídico		

3	<p>Legislação síntese</p> <p>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</p> <p>Apoio Administrativo às Obras Municipais</p>	<p>Informação A.J. de 22 de abril</p>	
4	<p>Concurso público através de agrupamento de entidades adjudicantes para a empreitada de Requalificação Urbana do Centro Histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e Área envolvente. - Decisão de não adjudicação/ Revogação da Decisão de contratar</p> <p>Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</p> <p>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</p>	<p>2020/300.10.001/2</p>	<p>Câmara Municipal de Benavente</p>
5	<p>Aprovação de Arquitetura – A Conhecimento</p>	<p>42/2020</p>	<p>Carlos Vicente Morais Beato</p>
6	<p>“ “</p>	<p>79/2020</p>	<p>Rogério dos Reis Castanheira, Lda.</p>
7	<p>“ “</p>	<p>92/2020</p>	<p>Residência Rocha – Centro Geriátrico de Repouso e Reabilitação, Lda.</p>
8	<p>“ “</p>	<p>202/2020</p>	<p>Rogério dos Reis Castanheira, Lda.</p>
9	<p>“ “</p>	<p>8/2020</p>	<p>António José de Jesus Pinto</p>
10	<p>“ “</p>	<p>163/2020</p>	<p>Ana Mafalda Parreira Caturra</p>
11	<p>Deferimento do pedido de licença administrativa – A Conhecimento</p>	<p>934/2019</p>	<p>Maria de Lurdes Leitão dos Santos Ressonha</p>

12	“ “	92/2020	Residência Rocha – Centro Geriátrico de Repouso e Reabilitação, Lda.
13	Informação prévia	3/2020	Pedro Morais Gomes
14	Toponímia	1672/2020	Promoção oficiosa / inspeção
15	Indústria / Declaração de compatibilidade	334/2020	Globalsweet – Unipessoal, Lda.
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude		
	Ação Cultural		
16	Rede de Bibliotecas Associadas à Comissão Nacional da Unesco (CNU)	Inf. DMCETJ n.º 2912, de 06 de março	
17	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Fernando Alberto Marcelino Rodrigues, coordenador técnico.

Antecedendo o Período de Antes da Ordem do Dia, o **SENHOR PRESIDENTE** transmitiu que está em curso, finalmente, uma ação de vistoria a todos os lares.

Observou que esta ação já tinha sido requisitada pela Câmara Municipal há muito tempo, embora tenha havido várias situações por parte de algumas entidades com responsabilidade que não assumiam esta participação.

Acrescentou que, entretanto, todas as questões foram clarificadas e que, desde a passada quinta feira, foi efetuado um conjunto de vistorias a todos os lares do município, independentemente, de estarem, ou não, a funcionar com toda a formalidade.

Esclareceu que, o objetivo, é fazer testes laboratoriais a todos os funcionários nos lares que apresentem condições para o efeito.

Deu nota que, na passada sexta feira, deu-se início a este trabalho, com a realização de cento e noventa e oito testes no Lar da Santa Casa da Misericórdia de Benavente e no Lar da Fundação Padre Tobias, em Samora Correia. Foram ainda, anteriormente, testados todos os funcionários e utentes do lar particular “Farol do Pensamento”.

Observou que, neste âmbito, a CIMLT adquiriu dois mil testes laboratoriais, contratualizados com uma faculdade de Farmácia.

Referiu que a Câmara Municipal, vai compartilhar no custo dos testes, repartido em condições de proporcionalidade por todas as Câmaras Municipais.

Registou que a Câmara Municipal adquiriu mais duzentos e oitenta testes, para ficarem de reserva, para se poder agir rapidamente em situações que se torne necessário.

Transmitiu que está em curso, a aquisição de computadores para as escolas, tarefa que não tem sido fácil por não se encontrarem disponíveis no mercado, sendo expectável, que os primeiros possam chegar na primeira semana de maio, prevendo-se que, até ao

final da primeira quinzena, os computadores possam ser entregues às escolas, se forem cumpridos os prazos por parte dos fornecedores.

Quanto à situação de Covid-19 no município, informou que surgiram mais alguns casos, que têm sido acompanhados pela senhora Delegada de Saúde.

Acrescentou que são situações pontuais, que não definem uma situação de rede de contágio no município, sendo que, neste período de tempo, registou-se uma evolução bastante positiva, por força das vinte e duas pessoas que ficaram curadas.

Lamentou o falecimento de uma pessoa que estava hospitalizada com Covid-19, que era muito ativa na sociedade e que frequentava a Universidade Sénior.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA FLORBELA

1 - AQUISIÇÃO DE TESTES AO COVID-19

Registou que a bancada do PS congratulou-se pela decisão que foi tomada na compra de duzentos e oitenta testes ao Covid-19, uma vez que, tinha sido proposto pelo Partido Socialista a sua aquisição, para a população em risco.

Lembrou que na altura não foi logo aceite.

Questionou qual o motivo que levou à alteração de posição por parte da CDU, na aquisição dos testes, bem como o porquê desta quantidade e, se vão ser adquiridos mais testes para a população.

Solicitou que lhe fosse entregue um relatório a quem foram efetuados estes duzentos e oitenta testes.

2 – TESTES AO COVID-19 NOS LARES DO MUNICÍPIO

Solicitou que o senhor presidente da Câmara clarificasse melhor a situação dos testes que tiveram início na sexta feira, aos lares que têm condições para isso, bem como cópia do relatório enviado à Segurança Social e à DGS, dos lares ilegais existentes no município, conforme abordado na reunião do Executivo do dia trinta de março.

3 – FUNCIONAMENTO DE CAIXAS SOLIDÁRIAS

Questionou qual a opinião do senhor presidente da Câmara sobre o funcionamento das Caixas Solidárias que têm aparecido no concelho “versus” Centro de Recolha de Dádivas, que funciona nos bombeiros, conforme foi transmitido na reunião do Executivo do dia vinte e três de março, bem como tem sido feito o acolhimento por parte da população.

4 – ABERTURAS DE ZCAP (ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E APOIO À POPULAÇÃO)

Questionou se está prevista a abertura de mais de ZCAP, conforme algumas informações que lhe fizeram chegar.

5 – COMUNICADOS DA PROTEÇÃO CIVIL

Comentou o conteúdo dos comunicados que estão a ser emitidos pelo Serviço de Proteção Civil.

Recordou que, tinha havido o bom senso dos casos serem dados por freguesia, mas, de momento, isso não existe, estão globalizados todos nas freguesias, não havendo

diferenciação das freguesias de Benavente, Samora Correia ou Barrosa, apenas é referida a freguesia de Santo Estevão.

Questionou o porquê da diferenciação de freguesias.

Referiu que, nas últimas vinte e quatro horas, havia em vigilância ativa quinze casos e, de acordo com o comunicado emitido hoje, já não é feita qualquer referência aos mesmos. Não se sabe se já não existem, ou se passaram para outro tipo de isolamento, deixando de aparecer nos cálculos efetuados pela Proteção Civil.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1 – MEDIDAS DE APOIO ÀS FAMÍLIAS

Aludiu que hoje vive-se um tempo extraordinário e, já ninguém tem dúvidas que se atravessa uma crise não só sanitária, mas também económica, como, porventura, não há memória desde há décadas para cá, ainda para mais, agora, com a agravante da globalização.

Frisou que já há muita gente a sentir grandes dificuldades no país e ainda vai haver mais, para além do drama que se vive na parte da saúde e do ataque que tem sido feito ao vírus.

Recordou o drama de milhares de pequenos e médios empresários, bem como os seus funcionários, que veem neste momento a sua atividade completamente parada, não havendo nenhuma perspetiva de retoma para este efeito.

Transmitiu que, neste fim de semana, a senhora presidente do Banco Alimentar contra a Fome, revelou dados surpreendentes, de que nunca viu nada assim. Disse que as pessoas que estão a recorrer ao Banco Alimentar, neste momento, são pessoas que tinham uma vida perfeitamente normal, desde motoristas de Uber, a dentistas e outro tipo de profissões que, de um momento para o outro, viram-se sem rendimentos e que precisam de comer, porque sem isso, não é possível viver.

Lembrou que a Câmara Municipal recebeu dezoito informações técnicas relativamente a pedidos de apoio alimentar no município, na sequência do que foi deliberado pelo Executivo na passada semana.

Disse que gostava que o senhor presidente pudesse caracterizar os pedidos de apoio ou requerimentos, que estão a ser feitos, porque daquilo que pode ler, parece-lhe que a grande maioria, são pessoas que, anteriormente, já tinham muitas dificuldades em fazer face àquilo que são as suas despesas, incluindo as de alimentação.

Sublinhou que muitos eram desempregados ou pessoas com poucos, ou nenhuns rendimentos, e que agora estão a ser ajudadas.

Lembrou que apenas foi deliberado o apoio para pessoas que fossem “vítimas” da pandemia do Covid-19 e, estas pessoas podem enquadrar-se aqui, mas tem ideia que já tinham dificuldades que vinham de trás.

Acrescentou que, teme que pessoas que tinham um determinado nível médio de vida, como aquelas que estão a recorrer ao Banco Alimentar, como por exemplo dentistas, sócios gerentes de pequenas empresas, trabalhadores em nome individual ou recibos verdes, que essas pessoas que realmente precisam, possam, das duas uma, não estarem a ter conhecimento do apoio que a Câmara tem disponível para esses efeitos e, a outra causa, é que possam não estar a sentir-se à vontade para recorrer a essa ajuda, por vergonha. Se assim for, acha que não há nada a fazer, porque não se sabe quem está a passar dificuldades, porque desconhece-se o que se passa na casa das pessoas.

Manifestou que, quanto ao desconhecimento, acha que pode ser feito um trabalho melhor, para não se cair naquela situação que se diz muitas vezes “está-se sempre a ajudar os mesmos, que é sempre para os que vivem dos subsídios, os chamados subsídio-dependentes” e, quem realmente precisa, não tem conhecimento das medidas.

Sugeri que o apoio que está a ser disponibilizado, fosse transmitido aos munícipes através de um pequeno infomail, enviado para a caixa de correio eletrónico ou, colocado na carta, conjuntamente com a fatura da água, enviada pela empresa “Águas do Ribatejo”, onde muitas vezes vêm as informações da Proteção Civil.

Considerou insuficiente que esta informação, esteja só disponibilizada no Facebook ou no site da Câmara.

Frisou que as pessoas precisam de receber esta informação na caixa do correio, para que não se possa dizer, por semanas, que alguém não teve conhecimento das medidas de apoio alimentar que a Câmara aprovou, e que possam estar a passar privações por desconhecimento das mesmas.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1 - MEDIDAS DE APOIO ÀS FAMÍLIAS

Considerou que as medidas de apoio que estão a ser tomadas, são todas bem vindas e, muitas, vêm a reboque das propostas dos vereadores da oposição, nomeadamente, do Partido Socialista que, inicialmente, não são agendadas para a reunião da Câmara, nem votadas e, depois, por mera politiquice, palavra que os senhores gostam muito de apregoar, mas são aquilo que reflete os atos praticados, acabando por, mais à frente, adotar as medidas propostas pelo Partido Socialista, sem as levar ao agendamento para a reunião da Câmara e à sua respetiva votação, como a lei obriga. Ainda assim estão satisfeitos com o contributo positivo, ainda que às vezes antecipando aquilo que é a realidade.

Disse que o senhor presidente é especialista em incoerências, ao dizer em várias reuniões do Executivo e ao jornal “O Mirante”, que não sabia como é que devia ajudar as empresas.

Observou que, fruto da experiência profissional que tem adquirido em Alenquer, podia ajudar muito mais, mas já vai ajudar, dizendo ao senhor presidente da Câmara que consulte a Lei 6/2020, de 10 de abril, e consulte as Câmaras Municipais de Sintra e de Alenquer, sobretudo, que são duas das pioneiras em matéria de apoio às micro e pequenas empresas, aos micro e pequenos empresários e ao comércio local.

Frisou que existe muita coisa que tem experienciado e que nunca viu na Câmara de Benavente, quando o senhor presidente se quer comparar, quando diz que nesta Câmara fazem coisas que, acha que nas outras não se fazem.

Referiu que, o que tem visto é precisamente o contrário, é que ainda não foi feita nada daquilo que já há muitos anos se faz noutras Câmaras e, em matéria de apoio às empresas, então é abismal aquilo que se faz noutras Câmaras. Não são todas, mas em algumas, e aquilo que não se faz na Câmara de Benavente.

Evidenciou que, aquilo que a Câmara de Benavente e a CDU entende, e isto tem a ver com a sua matriz política, é que se deve ajudar as pessoas em situação de “SOS”, com os cabazes alimentares.

Sublinhou que o seu entendimento e do Partido Socialista, é que se deve evitar o encerramento dos cafés, dos restaurantes, dos cabeleireiros, evitar o desemprego e não dar apenas os cabazes, porque os cabazes vão alimentar, mas não vão dar emprego, nem vão evitar o encerramento das empresas.

Sugeri que a Câmara de Benavente tem que seguir os bons exemplos, que ajudam diretamente as empresas, da forma como podem, acrescentando àquilo que já são as medidas do Governo, que não consegue chegar a todos.

Clarificou que é isto que a Câmara de Benavente devia de fazer, não é dar esmola, é evitar que as pessoas precisem da esmola, é ao contrário, é trabalhar antes do problema acontecer e não deixar que vá tudo para o desemprego, para depois andar a dar cabazes e a ganhar votos para manter a maioria absoluta, como fizeram nas últimas eleições.

Acrescentou que é isso que gostava de ver, uma Câmara proactiva, que reagisse antes das coisas acontecerem e não depois da catástrofe já estar sem resolução.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1 – MEDIDAS DE APOIO ÀS FAMÍLIAS

Lembrou que, no âmbito da CIMLT (Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo), os onze presidentes das Câmaras Municipais que a compõem, reúnem três vezes por semana, articulando entre si, as medidas que querem ver implementadas no território e não apenas num município, por forma a que toda a região tenha um tratamento minimamente equiparado.

Explicitou que, muitas das medidas são tomadas e implementadas no âmbito da CIMLT, sendo as Câmaras Municipais que vão pagar o efeito dessas mesmas medidas.

Clarificou que não houve nenhuma alteração de posição por parte da CDU.

Recordou que em determinada altura, o PS enviou um documento para a Câmara, com meia dúzia de linhas, que dizia que a Câmara devia apoiar as pessoas e que devia comprar testes e que esses apoios deviam ser tomados em função da retirada das verbas às coletividades e associações, pelo facto de não realizarem as suas atividades e que essas verbas eram para o financiamento dessas medidas.

Recordou que o que foi dito, foi algo bem diferente, que nesta altura e em função da dimensão que a situação tem, a Câmara tem que encontrar no seu orçamento, as verbas necessárias para poder apoiar a população, venham elas de onde vierem. Caso seja necessário deixar cair alguma obra para apoiar, é isso mesmo que se faz.

Observou que, para se avançar para o que quer que seja, tem que haver uma legislação que permita assumir determinadas situações e, essa legislação, saiu recentemente, permitindo às Câmaras Municipais, terem um conjunto de intervenções nesse mesmo âmbito.

Aludiu que, quanto aos testes, o que foi dito foi que, só comprar testes, não serve para nada, se não existirem laboratórios que os possam desenvolver, tendo sido contratualizado com os laboratórios, a realização de testes às situações que assim o exijam.

Deu nota que esse trabalho foi desenvolvido no âmbito CMILT, tendo sido possível contratualizar com uma faculdade de farmácia que, obviamente, se adaptou para desenvolver este tipo de trabalho, porque nos operadores privados era difícil de encontrar essa disponibilidade.

Reiterou que não existe nenhuma alteração de posição por parte da CDU, apenas existe este enquadramento.

Clarificou que, quanto aos lares que apresentam condições para serem intervencionados no que diz respeito à realização de testes, também existem normas por parte do Governo e do Ministério que tutela esta situação, que determina em que condições é que os lares podem ser objeto destas intervenções. No momento presente, coordena a intervenção do Governo no distrito de Santarém, é o senhor secretário de Estado da Saúde, Duarte Cordeiro, nomeado pelo Governo, juntamente com mais quatro pessoas, para assumir ao nível da CCDR, essa mesma responsabilidade.

Afirmou que por da parte da Câmara Municipal, tem sido feito um trabalho que, provavelmente, é único, de identificação no terreno de lares ilegais no concelho, que também existem no país, que têm um funcionamento diferente das IPSS.

Referiu que, após serem identificados, a Câmara Municipal tomou posição através de ofícios, não só dirigidos ao senhor Secretário de Estado, mas também à Segurança Social, dando nota que considera inaceitável que numa altura em que se defendem vidas, houvesse entidades tituladas pelo Governo, que se imiscuem de poder intervir nestas situações, pelo facto de não haver a formalidade legal nesses estabelecimentos.

Lembrou que estão em causa pessoas e situações muito precárias, sendo este o momento em que todos têm que agir.

Sublinhou que a Proteção Civil de Benavente, identificou a situação junto da nossa comunidade, não tendo problemas em assumir essa situação e de exigir que, efetivamente, houvesse medidas para atender a situações gravíssimas, não só no concelho, mas também no resto do país, porque, infelizmente, o país não tem estruturas residenciais para idosos que possa atender a toda a gente e, por isso mesmo, é que existem outras alternativas que não são aquelas que gostaríamos que acontecessem, mas é a realidade.

Congratulou-se por, finalmente, existir um protocolo com a Segurança Social, envolvendo a Proteção Civil, serviços de Saúde e outras entidades, que permita fazer um levantamento e intervir nestas situações.

Observou que o senhor Secretário de Estado determinou, em seu entender bem, é que, efetivamente, os testes só devem acontecer, após estarem cumpridas todas as normas de funcionamento que o Covid-19 impõe. Sem que essas normas estejam cumpridas, não há realização de testes, porque é assim que o protocolo impõe.

Realçou que a Câmara Municipal já tinha feito esse levantamento, através duma equipa multidisciplinar, estando neste momento a decorrer o preenchimento dos formulários que a Segurança Social disponibilizou, esperando que no decurso desta semana, sejam devidamente identificadas todas as situações e remetidas para aquela instituição.

Disse que era verdade quando referiu que existiam situações a descoberto, tendo sido necessário tratar e, chamar à responsabilidade quem não estava a querer assumir. Destacou o papel determinante do senhor Secretário de Estado, Duarte Cordeiro, com quem falou diversas vezes, que considerou que nesta altura, o mais importante, eram as pessoas, porque os formalismos legais têm que ser tratados noutra fase, e é isso que está a acontecer.

Concluiu afirmando que, tudo vai ser feito para que, efetivamente, estas condições possam chegar a todos.

2 - CENTRO DE RECOLHA DE DÁDIVAS

Deu nota que a Câmara Municipal, no âmbito da Proteção Civil, tem assegurado este assunto.

Referiu que, caso a situação tome outras proporções e seja necessário atuar com o contributo de todos, fá-lo-á.

Observou que, numa altura, em que toda a gente está a viver situações complicadas, tem sido muito importante que as pessoas fiquem confinadas nas suas casas, evitando gerar movimentos mais fortes junto dos Corpos de Bombeiros.

Equacionou deixar esta medida em “standby”.

3 - ABERTURAS DE ZCAP (ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E APOIO À POPULAÇÃO)

Transmitiu que existe um conjunto significativo de espaços para o funcionamento das ZCAP.

Sublinhou que, para além das três ZCAP ativas, quando foi necessário fazer o confinamento da comunidade de pessoas de nacionalidade estrangeira, foram preparadas e equipadas mais duas, que funcionam nos Centros Escolares de Benavente e de Samora Correia.

Registou que neste momento, existem cinco ZCAP preparadas, com todo o equipamento necessário,

Deu nota que, com o evoluir positivo da situação, duas das ZCAP deixaram de estar ocupadas e, neste momento, apenas a do Pavilhão Gimnodesportivo de Santo Estevão está ocupada, esperando que a seu tempo este espaço possa ficar liberto.

Clarificou que existem cinco ZCAP perfeitamente equipadas, mas que existem outras quatro ou cinco identificadas, equipadas e preparadas, para a qualquer momento serem ativadas e disponibilizadas.

Cré que neste momento, as ZCAP que existem estão prontas a receber pessoas, para dar resposta à nossa necessidade, esperando que não seja necessário ativar mais nenhuma.

4 - COMUNICADOS DA PROTEÇÃO CIVIL

Confirmou que o comunicado de hoje da Proteção Civil, não fez referência às pessoas que estão em vigilância ativa.

Tentou saber junto da senhora Delegada de Saúde o porquê dessa situação, mas não lhe foi possível, garantindo que a mesma vai ser novamente disponibilizada.

Observou que, quanto ao conteúdo dos comunicados, em vez da senhora vereadora se virar para o presidente da Câmara, devia virar-se para o Governo e para a Direção Geral da Saúde,

Lembrou que, neste momento, existe um conjunto de presidentes de Câmara, Delegados de Saúde e presidentes da ARS que estão com processos em tribunal.

Referiu que a Delegada de Saúde, entidade responsável no município pela indicação dos dados (a Câmara tem conhecimento deles), faz a sua publicação alinhada com uma diretriz relativa à forma como devem os mesmos ser publicados. Inclusivamente a Comissão Distrital da Proteção Civil, tomou posição sobre esta matéria e a informação por freguesias, por tanto, dados que digam respeito a menos de 3 situações, não podem ser divulgados,

Referiu que, contrariamente àquilo que foi dito, que a Câmara não fazia a divulgação dos dados por freguesia e que andava a esconder informação, isso é falso. A informação é disponibilizada em articulação com a Delegada de Saúde e, quando há uns dias atrás, foi feito um comunicado a meio da tarde, retificando o anterior e retirando alguns dados por freguesia, foi exatamente por imposição da senhora Delegada de Saúde, por ordens que recebeu da DGS, para retirar esses mesmos dados e, por isso mesmo, não aparecem os dados das pessoas que estão hospitalizadas.

Acrescentou que, nos sítios certos, defendeu aquilo que devia ser defendido e, as Câmaras Municipais e quem dá a cara por esta situação, não podem ser tratadas de forma discriminatória, isto é, se servem para resolver os problemas que seriam, porventura, da Administração Central, ultrapassando, muitas vezes, aquilo que são as suas competências, para dar resposta aos problemas, não percebe porque é que depois são tratadas da forma como são, relativamente à identificação dos casos.

Aludiu que, felizmente, no município existe uma relação de proximidade com a senhora Delegada de Saúde, que vai partilhando com a Câmara Municipal as situações, garantindo que não se publica nada que não seja validado pela autoridade de saúde.

Reiterou que, disse nos sítios certos, que achava inconcebível que os presidentes das Câmaras, não sejam tratados como pessoas de boa fé, responsáveis, para receberem, efetivamente, a identificação da situação das pessoas, até por várias razões, porque muitas vezes são as Câmaras Municipais que têm que dar apoio às pessoas que têm Covid-19, que estão em isolamento, têm que as transportar, seja por meios da Câmara seja por meios dos bombeiros.

Recordou que as Câmaras Municipais têm que estar na linha da frente e, por tanto, aos presidentes de Câmara, é negado essa informação, havendo até alguns aqui à nossa volta que não têm informação praticamente nenhuma.

Clarificou que a Câmara, felizmente, tem essa informação que permite agir, agora não tem é autorização para divulgá-la pormenorizadamente, acrescentando que nada é divulgado sem que seja previamente validado pela senhora Delegada de Saúde.

Referiu que, se existe alguma questão que deve ser dita e direcionada, é para quem tem essa postura.

Entende a posição da Direção Geral de Saúde, porque houve casos em alguns concelhos e algumas freguesias, que até o nome das pessoas colocaram nos comunicados, o que não é permitido, porque as pessoas têm direito à sua privacidade, com base na Lei de Proteção de Dados, e a poderem ter o seu espaço, sem estarem identificados na comunidade.

Esclareceu que, por parte do município de Benavente, conhecendo todos os casos individualmente, a preocupação não é o A ou B, é o que eles representam, é perceber até que ponto é que podem ser situações preocupantes para a nossa comunidade, quando se pode formar uma rede de contágio.

Acrescentou que é nesta altura que devemos estar atentos e, em articulação com a senhora Delegada de Saúde, para não permitir que isso aconteça, porque grande parte dos casos que temos tido, derivam muito da característica do município, por força de um conjunto mobilidades, em que muita gente sai para fora para trabalhar, mas, também, recebemos muita gente para trabalhar e, algumas das situações que têm vindo a acontecer, derivam exatamente disso.

Mencionou que não somos um município que esteja fechado e que visa apenas os seus problemas interiores, há muita gente que vem de fora e, muitos dos casos, derivam das relações que se estabelecem com pessoas do exterior.

Transmitiu que, neste momento, não existe nenhum caso ativo de contágio no município, apenas existiram casos isolados que aconteceram em fábricas, foram identificados e acompanhados, tendo essas pessoas sido colocadas em isolamento.

Deu nota que os comunicados, são mais ou menos pormenorizados, em função das diretrizes que vêm de cima, em que as últimas posições que foram tomadas, foram de grande pressão sobre os presidentes de Câmara, desde a Direção Geral de Saúde à Comissão de Proteção de Dados, envolvendo vários passos, como é o caso da Comissão Distrital de Proteção Civil.

Confirmou que as decisões que são tomadas superiormente, não são comunicadas à Câmara Municipal, da mesma forma que à GNR, que recebe informação detalhada das pessoas, quem são, onde moram e, isso não acontece com os presidentes de Câmara.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO, pedindo o uso da palavra, disse que não quer que as pessoas sejam identificadas.

Observou que apenas disse que, na sua opinião, houve um melhoramento dos comunicados da Proteção Civil.

Deu nota que não é só na sua opinião, é também a opinião de várias pessoas, que acharam por bem participar, expressando que os comunicados estavam melhores, identificando o número de casos por freguesias e nunca os casos inferiores a três, que não são publicados.

Referiu que, neste momento, as freguesias da Barrosa, Samora Correia e Benavente, têm quase o total.

Questionou porque é que há uma diferença, se nesse caso não é possível fazer esse diferenciamento, porque é que se continua a fazê-lo em Santo Estevão.

Então, se não pode ser possível....

O SENHOR PRESIDENTE, retomando o uso da palavra, respondeu que em Santo Estevão existem onze casos ativos e já existiram vinte e tal casos, continuando a ser um número grande.

Observou que, quando os números são mais pequenos, não podem constar no comunicado, estão diluídos entre Barrosa, Benavente e Samora Correia.

Lembrou que se está a falar de casos ativos, não se pode ter um número inferior. Essa é a razão que justifica que os dados estejam discriminados daquela forma.

Acrescentou que a Proteção Civil e ele próprio, conhecem os casos, não podem é transmiti-los, porque não é um comunicado do presidente da Câmara ou da Proteção Civil, é um comunicado que é veiculado pela senhora Delegada de Saúde.

Registou que as regras que foram determinadas são aquelas que referiu, porque no comunicado é referido precisamente essa nota.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO, pedindo o uso da palavra, lembrou que houve uma altura que Benavente havia nove casos e oito em Samora Correia.

Frisou que não lhe interessa saber quem são, nem nunca pedia isso, porque a privacidade das pessoas

O SENHOR PRESIDENTE, usando de novo a palavra, questionou se a senhora vereadora sabe o que é que a Direção Geral da Saúde diz. Refere que, se os casos que estão ativos são poucos, as pessoas podem identificá-los na comunidade.

Sublinhou que no comunicado era referido que existiam duas pessoas internadas no hospital e, de momento, essa informação já não consta. Informou que já não consta, precisamente por esta razão.

Retorquiu que, se a senhora vereadora quiser juntar a sua voz de indignação à sua, lá estão todos para lutar contra esta indignação.

Observou que essa indignação não é para o presidente da Câmara, que sempre tudo tem feito e tem andado muito mais à frente....

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO, retorquiu que não é indignação para o senhor presidente da Câmara. Apenas questionou porque é que aquela informação agora surgiu daquela maneira, havendo só uma diferença na freguesia de Santo Estevão.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando o uso da palavra, reiterou que, se a senhora vereadora quiser juntar a sua voz à sua, que tem sido das vozes mais prementes do que a isto diz respeito, lá estão todos para isso mesmo.

Reforçou que as informações dos comunicados da Proteção Civil, tem a ver com diretrizes que são emanadas superiormente.

Comentou que, não querendo ser injusto, houve, efetivamente, situações no país, em que Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia, chegaram ao ponto de identificar as pessoas, o que não é possível.

Aludiu que, entidades responsáveis, como é o caso da Câmara, nunca identificaram uma única pessoa, apenas foram referidos os casos em função de pessoas anónimas, além de se conhecer os pormenores todos das pessoas.

Deu nota que sempre houve o cuidado de defender a privacidade das pessoas.

Concluiu afirmando que esta é a situação que existe e a Câmara tem que cumprir com todas as normas.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, pedindo o uso da palavra, referiu que em Vila Franca de Xira e Alenquer, desde o principio da pandemia, até hoje, são discriminados os casos por freguesia.

Observou que em Alenquer, até vem um mapa, com o número e com a respetiva freguesia. Em Vila Franca de Xira não vem o mapa, mas vem o número de pessoas por freguesia.

Afirmou que aquilo que é verdade para Benavente, não é verdade para outros municípios, que têm tido coerência, em que os comunicados nunca alteraram, foram sempre iguais.

Acrescentou que, se há comunicado que anda ao sabor do tempo, ora faça sol, chuva, trovoadas ou aguaceiros, é o da Proteção Civil de Benavente, que ninguém consegue perceber, porque nunca é uma linha igual desde o princípio, até hoje. Dá a sensação que a Câmara anda a reboque e ao sabor do vento.

Comentou que os outros comunicados foram sempre iguais. O de Alenquer, de Vila Franca de Xira, todos os municípios mantiveram a mesma linha. No município de Benavente, ouvem aqui, amanhã alteram, ouvem além, amanhã alteram. Disse que assim ninguém se entende, é muito à imagem do senhor presidente, de falta de pro-atividade e sempre a reboque das opiniões de A, B ou C, o que lamenta. Referiu não haver um fio condutor, nem uma liderança forte neste município, é isso que refletem os comunicados.

O SENHOR PRESIDENTE disse que, quando se fala em Vila Franca de Xira, sublinhou que estamos a falar dum município que tem centenas de casos, onde os números mínimos são cumpridos. Observou que fazer uma comparação dessas, não é possível. Afirmar que anda a reboque ...

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando da palavra, retorquiu que era possível. Disse que o senhor presidente está a mentir. Sublinhou que desde o princípio, desde que que eram dois, três, casos, cinco, até hoje. A linha foi sempre discriminada por freguesia, sempre.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando o uso da palavra, lembrou que estas posições foram tomadas pelo partido que está no Governo, o mesmo partido dos senhores vereadores Florbela e Pedro Pereira, que é quem emana estas diretrizes, não percebe porque é que vêm para o presidente da Câmara com esta situação. Comentou que, o que deviam fazer é ligar para os seus contactos do Partido Socialista e exigir a alteração do posicionamento e que passem a informar como nós gostaríamos que acontecesse. Observou que, contrariamente ao que é dito, que não tem tido liderança, antes pelo contrário, tem tido essa liderança e a pro-atividade em todas as situações. Aconselhou falarem com os seus contactos ao nível do Partido Socialista, porque é o partido do Governo, para junta da DGS, alterarem os procedimentos, que era isso que deviam fazer.

5 - MEDIDAS DE APOIO ÀS FAMÍLIAS

Recordou que, explicou muito bem, as medidas de apoio aquando da sua discussão. Recordou que uma delas, diz respeito à alimentação, que não é enquadrada diretamente naquilo que diz respeito à incidência do Covi-19, é para as pessoas que estão a passar mal, porque estão confinadas em casa e não têm condições para poderem recolher os alimentos como o fariam noutras condições. Lembrou que apenas foi dito é que as pessoas não podiam estar a passar fome. Informou que analisou as informações elaboradas pelos serviços sociais e, muitas delas, referem que existem situações que já vinham de trás e, há um conjunto de outras situações de pessoas que, foram para casa e perderam os rendimentos, por esta, ou por aquela razão, derivado das circunstâncias daquilo que é o Covid-19. Clarificou que, quanto aos outros apoios, que foram definidos em reunião do Executivo, esses sim, apenas são para as pessoas que, no âmbito do Covid-19, tiveram perdas acentuadas de rendimentos. Deu nota que esses processos vão ser analisados com outro cuidado, comparativamente àquilo que é o apoio com a alimentação, porque as pessoas que estão a passar fome, não podem deixar de ter esse mesmo apoio. Clarificou que as medidas que foram tomadas, não vêm a reboque dos partidos da oposição, nem corresponde à verdade.

Deu nota que as medidas que foram tomadas são aquelas que estão ao alcance da Câmara Municipal e, foram decididas em conjunto, em reunião do Executivo, para apoiar e enfrentar uma situação com uma dimensão sem precedentes.

Sublinhou que, quando comenta as coisas, fá-lo em nome da Câmara Municipal e nunca em nome pessoal.

Frisou que os méritos são de todos, mas há algumas pessoas que querem que os méritos sejam só deles, o que não faz sentido.

Considerou que as medidas impostas pelo Governo e pelo senhor presidente da República, face à pandemia do Covid-19, foram bem tomadas e vieram-se a revelar importantes para que hoje não sejamos comparados a outros países que, infelizmente, não tomaram as medidas que deviam ter tomado.

Fez referência a que essas medidas têm sido motivo de elogio por parte de outros países e órgãos de comunicação social, que dão o caso de Portugal como um caso extremamente assertivo e com bom desempenho.

Crê que, dizer que os cabeleireiros estão fechados porque a Câmara Municipal não acautelou esta situação, define a posição de cada um e, portanto, o que quer dizer é que isso são dados que não podem deixar de ser colocados.

Recordou que o município de Benavente, que em 2013 se confrontava com uma crise brutal, os indicadores económicos apontam para uma situação que tem pouco paralelo no país, com um volume de negócios de cerca de setecentos milhões de euros e, em 2018, ultrapassou o mil milhões de euros.

Sublinhou que ao nível das exportações, os indicadores apontaram para cerca de cem milhões de euros em exportação e, em 2018, ultrapassou-se os trezentos milhões de euros.

Deu nota que isto não caiu do céu aos trambolhões, porque não há milagres, só aconteceu, porque no município existem condições para sermos atrativos e apoiar aqueles que efetivamente têm a responsabilidade do desenvolvimento económico.

Congratulou-se por estes resultados obtidos pelo município e considerou que, se o país tivesse metade daquilo que o município de Benavente teve em desenvolvimento económico, a seguir ao período difícil, estaria numa posição muito diferente.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, disse que, de facto, é precisamente por isso, por o município de Benavente ter empresas com alguma capacidade de exportação e de volume de negócios, é que esta Câmara devia tomar medidas para as apoiar. Não é isso que faz, o que a Câmara e a política da CDU fazem, é dar cabazes aos pobrezinhos e aos coitadinhos e, portanto, não pode ser essa a forma como se trata as pessoas.

Observou que a forma como o senhor presidente da Câmara tem que tratar, é evitar e ajudar a evitar o desemprego, ajudar a evitar o encerramento do pequeno comércio e das pequenas empresas, é isso que está a fazer Alenquer, Sintra, é isso que fazem os executivos e as Câmaras que querem resolver os problemas de fundo e que não pensam apenas na manutenção eterna do poder, a dar esmolas a quem mais precisa.

Acha que esta é a grande diferença entre a matriz política do Partido Socialista, ou mesmo do PSD, e da CDU é esta forma de pensar e de agir, que é muito diferente.

O SENHOR PRESIDENTE, retorquiu, dizendo que esta deve ser, provavelmente, a forma de pensar das oito câmaras do Partido Socialista, que compõem a CIMLT, esses também devem ser uns atrasados nas suas palavras porque, efetivamente, tomaram as mesmas medidas que o município de Benavente tomou.

Comentou que deve haver outros iluminados e o conjunto de presidentes em causa, alguns reputados presidentes de Câmara, não devem ter capacidade para gerir os seus municípios, as boas referências são aquelas que o senhor vereador refere.

Sublinhou que nunca vai particularizar Câmaras Municipais, nem presidências de ninguém. Cada um faz o seu trabalho.

Acrescentou haver uma vantagem na CIMLT, onde tudo é articulado entre os onze presidentes, onde existe CDU, PS e PSD, quanto às melhores formas de enfrentar este problema e dificuldades e, em conjunto, tratar duma região e não de um só município. É algo muito mais à frente.

Disse que estas matérias, seguramente, o senhor vereador não entende nem percebe.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que “o não entende e o não percebe”, é uma palavra que o senhor presidente utiliza, mas deve ser para se autocaracterizar, porque os seus bons exemplos seguem o presidente da Câmara Municipal de Sintra, que foi só o presidente da AICP de Portugal, que é uma instituição que o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente nunca contactou, mas que ele próprio tem contactado durante a sua experiência profissional em Alenquer.

Lembrou que o presidente da Câmara Municipal de Alenquer, é só o presidente da OesteCIM (Comunidade Intermunicipal do Oeste). São estes bons exemplos de Câmaras que apoiam as pequenas empresas e o comércio local, desenvolvendo um trabalho profundo há vários anos a esse nível, que o senhor presidente desconhece.

Observou que, se os outros municípios do PS não seguem esse exemplo, também não é problema seu, nem todos seguem os melhores exemplos e nem todos no PS pensam da mesma forma.

Referiu que prefere dar os exemplos daquilo que o Executivo devia de olhar, ver como é que se faz e pôr em prática nos municípios que presidem, é por esses exemplos que se guia e que dá.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que já fala com o AICEP há muitos anos.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA deu nota que esteve sempre representado através da Câmara de Alenquer e nunca viu lá o município de Benavente. Para que fique claro.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 2 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número setenta e sete, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: três mil, setecentos e quarenta euros e oitenta e um cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, cento e setenta e um mil, cento e noventa e quatro euros e noventa e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – oitocentos e nove mil, setecentos e trinta e um euros e noventa e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – trezentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e oito euros e sessenta e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – setecentos e onze mil, trezentos e trinta e quatro euros e três cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – cinquenta e sete mil, trezentos e doze euros e trinta e três cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462602 – cento e seis mil, trezentos e dois euros e noventa e quatro cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – quatro mil, novecentos e dezasseis euros e onze cêntimos;

BPI

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, seiscentos e quarenta e um euros e vinte e oito cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – oito mil, setecentos e noventa e um euros e noventa e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e um mil, quinhentos e trinta e três euros e vinte e oito cêntimos.

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, quatrocentos e nove euros e noventa e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinco euros e dez cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 0035015600001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e um euros e cinquenta e quatro cêntimos, dos quais quatro milhões, trezentos e três mil, cento e quinze euros e sessenta e oito cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Jurídico

Ponto 3 - LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 16 E 22 DE ABRIL DE 2020 E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 22 de abril

Portaria n.º 94-A/2020, publicada no Diário da República n.º 75/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-04-16, que regulamenta os procedimentos de atribuição dos apoios excecionais de apoio à família, dos apoios extraordinários à redução da atividade económica de trabalhador independente e à manutenção de contrato de trabalho em situação de crise empresarial, do diferimento das contribuições dos trabalhadores independentes e do reconhecimento do direito à prorrogação de prestações do sistema de segurança social (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMAGRH; DMCETDJ; ISS**);

Despacho n.º 4640-B/2020, do Ministro da Educação e da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, publicado no Diário da República n.º 75/2020, 1º Suplemento, Série II de 2020-04-16 – Determinação dos apoios financeiros às instituições sociais no âmbito da educação pré-escolar para o ano letivo de 2018-2019 (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV**);

Regulamento n.º 405/2020, da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., publicado no Diário da República n.º 76/2020, Série II de 2020-04-17 – Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas nos Municípios de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Chamusca, Coruche, Salvaterra de Magos e Torres Novas (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMAGRH; DMOMASUT; DMOPPUD**);

Regulamento n.º 406/2020, da Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., publicado no Diário da República n.º 76/2020, Série II de 2020-04-17 – Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água nos Municípios de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Chamusca, Coruche, Salvaterra de Magos e Torres Novas (**presidente da Câmara**

Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMAGRH; DMOMASUT; DMOPPUD);

Resolução da Assembleia da República n.º 23-A/2020, publicada no Diário da República n.º 76/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-04-17, que autoriza a renovação do estado de emergência (presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; COM; SMPC; DMGF; DMAGRH; AJ);

Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, publicado no Diário da República n.º 76/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-04-17, que procede à segunda renovação da declaração de estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública (presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; COM; SMPC; DMGF; DMAGRH; AJ);

Decreto n.º 2-C/2020, publicado no Diário da República n.º 76/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-04-17, que regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República (*Revoga o Decreto n.º 2-B/2020, de 2 de abril, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 18-B/2020, de 2 de abril*) (presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; COM; SMPC; DMGF; DMAGRH; AJ);

Lei n.º 9-A/2020, publicada no Diário da República n.º 76/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-04-17 – Regime excecional e temporário de processo orçamental na sequência da pandemia da doença COVID-19 (presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; GCPO; SOC; DMAGRH);

Portaria n.º 94-B/2020, publicada no Diário da República n.º 76/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-04-17, que suspende a verificação do requisito de não existência de dívidas de entidades candidatas ou promotoras ao IEFP, I. P., para a aprovação de candidaturas e realização de pagamentos de apoios financeiros pelo IEFP, I. P., às respetivas entidades, no âmbito das medidas de emprego e formação profissional em vigor (presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; GCPO; SOC; SOT; DMAGRH; FD);

Portaria n.º 94-C/2020, publicada no Diário da República n.º 76/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-04-17, que cria a Medida de Apoio ao Reforço de Emergência (presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; GCPO; DMAGRH);

Despacho n.º 4698-F/2020, do Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional, publicado no Diário da República n.º 76/2020, 4º Suplemento, Série II de 2020-04-17, que determina a prorrogação da suspensão das atividades formativas presenciais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 Emergência (presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMAGRH; FD);

Lei n.º 10/2020, publicada no Diário da República n.º 76-A/2020, Série I de 2020-04-18 – Regime excecional e temporário quanto às formalidades da citação e da notificação postal, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 Emergência (presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMAGRH; AJ; DMOMASUT; DMOPPUD; DMCETDJ);

Portaria n.º 95/2020, publicada no Diário da República n.º 76-A/2020, Série I de 2020-04-18, que cria o Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva no contexto da

COVID-19 (presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMAGRH);

Portaria n.º 97/2020, publicada no Diário da República n.º 76-B/2020, Série I de 2020-04-19, que altera a **Portaria n.º 82/2020**, de 29 de março, que estabelece os serviços essenciais para efeitos de acolhimento, nos estabelecimentos de ensino, dos filhos ou outros dependentes a cargo dos respetivos profissionais **(presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMAGRH).**

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 4 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE - PRAÇA DO MUNICÍPIO, PRAÇA DA REPÚBLICA E ÁREA ENVOLVENTE.

DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO / REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR CONCURSO PÚBLICO ATRAVÉS DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, CONSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO DE BENAVENTE E PELA A.R. – ÁGUAS O RIBATEJO, EIM, S.A

Processo Nº: 2020/300.10.001/2

Informação Nº: 4825 de 22/04/2020

A Câmara Municipal de Benavente decidiu contratar e adotar um procedimento com recurso a concurso público para a execução da empreitada referenciada em epígrafe, através de agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pelo Município de Benavente e pela A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., tendo sido também aprovadas as respetivas peças do procedimento e projeto, tudo conforme consta do processo também referenciado acima.

Neste contexto, procedeu-se, ao abrigo do artigo 39.º, conjugado com o artigo 19.º, alínea a), do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, à publicitação das peças do procedimento na plataforma eletrónica SAPHETYGOV.

O prazo de entrega de propostas terminou às 23:59 horas do dia 18 de abril do ano corrente.

No dia útil seguinte, reuniu por videoconferência, o júri do procedimento para proceder à descriptação dos documentos das propostas a concurso, tendo elaborado a respetiva Ata.

Porém, atento o teor da aludida Ata, que se anexa a esta informação e, concomitantemente, o disposto no artigo 79.º, n.º 1, al. a) do CCP - que estabelece que não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta - cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no caso concreto o Agrupamento de Entidades, a decisão de não adjudicação e revogação de contratar.

Posto isto, propõe-se que

- seja aprovada a Ata elaborada pelo júri do procedimento e que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na Cláusula 3.º do Acordo para Constituição de Agrupamento de Entidades e do disposto nos artigos 39.º, n.º 3 e 109.º, n.º 1 do CCP, delegue no presidente da Câmara Municipal a competência de a representar em conferência procedimental deliberativa a fim de, naquela sede, ao abrigo do disposto no artigo 79.º,

nº 1, al. a) determinar a não adjudicação do procedimento e revogar, ao abrigo do nº 1 do artigo 80º do mesmo Código, a decisão de contratar, e
- se anule o cabimento relativo à despesa inerente ao objeto do presente procedimento, com o nº 25230 de 24-01-2020.

À consideração superior,

A Coordenadora Técnica, Cidália Maria Martins José Moreira

ATA

Aos vinte e um dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte, pelas 9.30 horas reuniu por videoconferência o júri do concurso mencionado em epígrafe, nomeado nos termos do artigo 67.º nº 1, pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso agrupamento de entidades adjudicantes, A.R. – Águas o Ribatejo, EIM, S.A. em reunião de 20.01.2020 e Município de Benavente em reunião realizada em 03.02.2020, a fim de proceder à análise das propostas e à elaboração do Relatório Preliminar, de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 69.º n.º 1 alínea b), 70.º n.º 1 e 146.º.

Compareceram os seguintes elementos do júri:

- Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil, presidente,
- Cidália Maria Martins José Moreira, Coordenadora Técnica, vogal efetivo,
- Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado, Jurista, vogal efetivo.

1. Introdução

Tendo em conta a decisão de contratar conforme deliberações dos órgãos competentes para decisão de contratar - A.R. – Águas o Ribatejo, EIM, S.A. e Município de Benavente - nas reuniões de 20.01.2020 e de 03.02.2020, respetivamente, procedeu-se à publicitação do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos na plataforma eletrónica www.saphety.com., tendo o respetivo Anúncio sido publicado no Diário da República, II Série n.º 34, de dezoito de fevereiro de dois mil e vinte - Anúncio de Procedimento nº 1823/2020.

Neste procedimento por concurso público, a adjudicação seria feita à proposta de mais baixo preço, na modalidade constante do artigo 74.º, n.º 1, al. b).

2. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento

No decurso do procedimento foram apresentadas listas de erros e omissões/esclarecimentos por parte das empresas Construções Martins e Reis, Lda., Protecnil – Sociedade Técnica de Construções, Manuel Pedro de Sousa e Filhos, Lda., e Ângulo Recto – Construções, Lda.

Após análise pelo gabinete projetista, Beabstract, Lda., foi elaborado pelo júri do procedimento Relatório, traduzindo não só as respostas às questões formuladas pelos interessados e respetivas respostas do gabinete projetista, como as do próprio dono da obra.

Aprovados em 1 de abril de dois mil e vinte, em conferência procedimental deliberativa, os erros e omissões/esclarecimentos, o novo Mapa de Quantidades de Trabalho e novas peças desenhadas, os quais foram disponibilizados na plataforma eletrónica em 15.04.2020, junto às peças do procedimento, fazendo parte integrante das mesmas.

3. Entrega das Propostas e abertura dos documentos

O prazo para entrega das propostas terminou às 23.59 horas do passado dia 18 de abril. Apresentaram-se a concurso as empresas que a seguir se indicam por ordem de entrada na plataforma eletrónica:

1. Construções Martins e Reis, Lda.
2. Cordiviais– Engenharia, Lda.

3. Construções Pragosa, S.A.
4. Luís Frazão – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.
5. XIX, Construção Projetos e Gestão, Lda.
6. Protecnil, Sociedade Tec. de Construções, S.A.

Após abertura dos documentos encriptados constatou-se que as empresas acima referidas apresentaram Declaração de não apresentação de proposta. Assim sendo e atento o posto no artigo 53.º não foram consideradas concorrentes.

4. Conclusão

Atendendo a tudo quanto anteriormente se expôs, e face à ausência de propostas, neste procedimento não poderá haver lugar à decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 79.º, n.º 1, al. a).

5. Proposta

Dada a conclusão anterior, deve, pois, por força do n.º 2 do mesmo artigo 79º, a decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, ser notificada a todos os concorrentes, sendo que tal decisão determina a revogação da decisão de contratar, de acordo com o artigo 80º, n.º 1.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, pelas 11.30 horas o presidente do júri deu por encerrada a reunião, tendo se procedido à elaboração da presente Ata, contendo 3 (três) páginas, numeradas e rubricadas, o qual depois de lido, vai ser assinado por todos os membros do júri.

A presidente

Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil

A vogal efetivo

Cidália Maria Martins José Moreira, Coordenadora Técnica

A vogal efetivo

Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado, jurista, vogal

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À Reunião. 22.04.2020”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que o processo diz respeito à requalificação urbana das praças de Benavente.

Deu nota que não foram apresentadas propostas, uma vez que as empresas entenderam que o valor base não lhes permitia apresentar propostas.

Observou que está a ser estudada a hipótese de se avançar para um ajuste direto.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, aprovar a ata do júri do procedimento e, ao abrigo do disposto na Cláusula 3.ª do Acordo para Constituição de Agrupamento de Entidades, artigos 39.º, n.º 3, e 109.º, n.º 1 do CCP, delegar no presidente da Câmara Municipal a competência de a representar em conferência procedimental deliberativa, a fim de, naquela sede, determinar a revogação da decisão de contratar, tomada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 3 de fevereiro de 2020, devendo ser anulado o cabimento relativo à despesa inerente ao objeto do procedimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

20.04.2020

Ponto 5 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES

Processo nº 42/2020

Requerente: Carlos Vicente Morais Beato

Local: Rua Guerra Junqueiro – Samora Correia

Teor do despacho: "Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar para apresentar as especialidades, em 30 dias."

Ponto 6 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, GARAGEM E MURO

Processo nº 79/2020

Requerente: Rogério dos Reis Castanheira, Lda.

Local: Av. "O Século", 12 – Samora Correia

Teor do despacho: "Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para apresentar as especialidades em 6 meses."

Ponto 7 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES

Processo nº 92/2020

Requerente: Residência Rocha – Centro Geriátrico de Repouso e Reabilitação, Lda.

Local: Estrada das Fontainhas- Porto Alto – Samora Correia

Teor do despacho: "Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferida a licença administrativa. Proceder em conformidade."

Ponto 8 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM INDUSTRIAL

Processo nº 202/2020

Requerente: Rogério dos Reis Castanheira, Lda.

Local: Estrada dos Cachimbos – Benavente

Teor do despacho: "Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para apresentar as especialidades em 6 meses."

21.04.2020

Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA

Processo nº 8/2020

Requerente: António José de Jesus Pinto

Local: Bairro 1º de Maio, 26 – Santo Estevão

Teor do despacho: “Homologo. Aprovado o Projeto de Arquitetura.”

Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo nº 163/2020

Requerente: Ana Mafalda Parreira Caturra

Local: Beco Vitorino Nemésio – Samora Correia

Teor do despacho: “Homologo. Aprovado o Projeto de Arquitetura.”

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

20.04.2020

Ponto 11 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXO

Processo nº 934/2019

Requerente: Maria de Lurdes Leitão dos Santos Ressonha

Local: Rua do Alecrim, 14 – Benavente

Teor do despacho: “Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa.”

Ponto 12 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES

Processo nº 92/2020

Requerente: Residência Rocha – Centro Geriátrico de Repouso e Reabilitação, Lda.

Local: Estrada das Fontainhas- Porto Alto – Samora Correia

Teor do despacho: “Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferida a licença administrativa. Proceder em conformidade.”

Ponto 13 – INFORMAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 3/2020

Requerente: Pedro Morais Gomes

Local: Tapada do Ferreiro – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 20.04.2020

Proposta de Decisão
Face ao abaixo informado coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Face aos elementos disponíveis, podemos concluir que não se regista inconveniente na pretensão.

1. Proposta do Requerente

Pretende o requerente a informação sobre as possibilidades de construção de uma edificação com a área de 300.00m², numa propriedade resultante de uma operação de destaque, com a área de 7 773.00m², sita no local referido em epígrafe.

2. Análise

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar de que:

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Benavente, publicado a 4 de janeiro de 2019, a pretensão insere-se em:

- Solo Urbano – Solo Urbanizado - Espaço Central (A estruturar);
- *Carta de Riscos (1.4A)* – Intensidade sísmica máxima de 9;
- Zonamento Acústico (1.5A) – Zona Mista;

Transcrição do regulamento do PDM;

“

CAPÍTULO V - SOLO URBANO

SECÇÃO I – QUALIFICAÇÃO DO SOLO URBANIZADO

Artigo 52.º - Natureza e qualificação

1 – O Solo Urbanizado é aquele que se encontra dotado de infraestruturas urbanas e é servido por equipamentos de utilização coletiva.

2 – O PDMB define para o Solo Urbanizado as seguintes categorias funcionais e subcategorias:

- a) Espaço Central (UC);
- b) Espaço Residencial (UR);
- c) Espaço Urbano de Baixa Densidade (UBD);
- d) Espaço de Atividades Económicas (UAE);
- f) Espaço Verde (UV);
- g) Espaço de Uso Especial (UUE):
- i) Equipamento;
- ii) Empreendimentos Residenciais.

3 – Consoante o grau de desenvolvimento e de integração na estrutura urbana, o Solo Urbanizado é ainda diferenciado nas seguintes subcategorias de espaço correspondentes a áreas homogêneas bem caracterizadas e distintas quanto ao seu desenvolvimento urbanístico:

...

c) A Estruturar – correspondente a áreas com estrutura urbana mal definida, a sujeitar a ações que visem a sua reabilitação, a satisfação das exigências básicas de habitabilidade, salubridade e segurança e onde se pretende um enquadramento na área urbana que atenda ao tipo de construções existentes e à sua utilização dominante.

Artigo 53.º - Disposições comuns

1 – A nova urbanização ou, obra de construção ou de reconstrução sem preservação da fachada, em Solo Urbanizado deverá respeitar o alinhamento consolidado, sendo condicionada a constituição de corpos balanceados sobre o alinhamento da via pública, e enquadrar-se com as construções existentes na área em que se vai inserir, nomeadamente no que à altura se refere.

...

3 – Os parâmetros urbanísticos para cada categoria e subcategoria de espaço, definidos nos respetivos regimes de edificabilidade, aplicam-se, na ausência de troço de frente urbana consolidada, a operações de loteamento e de destaque e, a obras de construção e de ampliação, devendo ser considerados como globais, com exceção do “número máximo de pisos” que deve ser aplicado ao lote ou parcela.

SUBSECÇÃO I – ESPAÇO CENTRAL (UC)

Artigo 54.º - Caracterização e vocação

1 – O Espaço Central (UC) corresponde aos centros e centralidades das áreas urbanas de Benavente, Samora Correia, Santo Estêvão, Barrosa, Coutada Velha, Foros da Charneca e Foros de Almada, que são os principais lugares de encontro e de sociabilidade urbana, caracterizados por um adequado nível de infraestruturação e diversidade de funções.

2 – Consoante as características morfológicas do tecido urbano e o nível de consolidação e urbanização, no Espaço Central diferenciam-se três subcategorias:

- a) Núcleo Antigo;
- b) Consolidado;
- c) A Estruturar.

Artigo 55.º - Uso e ocupação do solo

O Espaço Central destina-se à localização e implantação de atividades, funções e instalações com fins habitacionais, comerciais e de serviços, equipamentos de utilização coletiva, públicos ou privados, edificados ou não, e ainda, empreendimentos turísticos, indústrias e armazéns, compatíveis com a envolvente urbana. Admite as ocupações inerentes aos usos descritos, e ainda, a título excecional, instalações e edificações para atividades pecuárias em detenção caseira.

Artigo 56.º - Regime de edificabilidade

1 – A edificabilidade no Espaço Central deve observar os seguintes parâmetros urbanísticos:

**SOLO URBANIZADO
ESPAÇO CENTRAL**

DENSIDADE HABITACIONAL (FOGOS/HA)		ÍNDICE DE OCUPAÇÃO DO SOLO		PARÂMETROS URBANÍSTICOS - VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS	
				ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO DO SOLO	NÚMERO DE PISOS
BENAVENTE E SAMORA CORREIA					
NÚCLEO ANTIGO	25	0,40	1,20	3	
CONSOLIDADO	50	0,40	1,60	4	
A ESTRUTURAR	50	0,40	1,20	3	
SANTO ESTEVÃO E BARROSA					
NÚCLEO ANTIGO	25	0,30	0,90	3	
CONSOLIDADO	25	0,30	0,90	3	
COUTADA VELHA					
CONSOLIDADO	15	0,30	0,60	2	
FOROS DA CHARNECA E FOROS DE ALMADA					
CONSOLIDADO	15	0,20	0,40	2	
A ESTRUTURAR	15	0,20	0,40	2	

...

A pretensão de construção de uma edificação com a área de 300.00m² traduz-se num índice de ocupação do solo de 0,039, não se registando inconveniente.

3. Conclusão:

Face aos elementos disponíveis, podemos concluir que não se regista inconveniente na pretensão.

Técnico Superior, Carlos Alberto Gomes de Carvalho

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Parecer:	Despacho:
À reunião de Câmara para emissão de Informação prévia favorável nos termos do nº1 Artº14 RJUE conjugado com o nº 3 do artigo 37º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, quanto à viabilidade de construção com área bruta de 300 m2 para a parcela em apreço. 20.04.2020	À reunião. 21.04.2020
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que, de acordo com a informação técnica e com o respetivo parecer do chefe da D.M.O.P.P.U.D, está a Câmara Municipal em condições de se pronunciar favoravelmente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica, bem como o parecer do chefe da DMOPPUD, e proceder em conformidade com o que nele é preconizado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 14 – TOPONÍMIA

Processo nº 1672/2020

Requerente: Promoção oficiosa / inspeção

Local: Rua dos Perfumes – Benavente

Informação do Planeamento Urbanístico, de 02.04.2020

Proposta de Decisão

Face ao abaixo informado coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Assim, submete-se à consideração da Câmara Municipal a presente proposta, pelo que, após deliberação favorável da mesma, e nos termos do nº 1 do artigo 31º, do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, deverá a mesma, ser objeto de registo e atualização interna, comunicá-la às diversas entidades e serviços interessados, tais como, Juntas de Freguesia do Município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Repartição de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT — Código Postal, bem como comunicá-la aos residentes.

À consideração Superior,

1.Proposta do Requerente

Dando cumprimento ao despacho do Senhor Vereador responsável pela urbanização e edificação, (no uso de competência delegada, nos termos do despacho nº 496, de

25/10), Hélio Manuel Faria Justino, datado de 08-11-2019, procedeu-se à atribuição da numeração de policia, para a “Rua dos Perfumes”, na freguesia de Benavente, tendo em conta que a mesma, não tendo numeração de policia atribuída, possa causar dificuldades na receção de correio por parte dos moradores.

2. Análise

Assim, foi necessário visitar o local e proceder ao levantamento da situação existente. Nos termos do definido no n.º 1 do artigo 19.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial em vigor desde 2004-07-23 com alteração publicada no D.R., 2ª série – Nº 29 de 2009.02.11, onde “compete à Câmara Municipal de Benavente atribuir numeração de polícia”.

Nesse sentido, procedemos à atribuição de numeração de polícia aos prédios que confrontam com a “Rua dos Perfumes”, definindo para o lado esquerdo da rua, orientado de Este para Oeste, a numeração impar, de 1 a 21. No entanto, não se atribuiu qualquer numero para o lado direito da rua, orientado de Este para Oeste, uma vez que, consultado o processo de loteamento n.º 5/2005 em nome de Urbitrio- Urbanizações e Construções, Lda., não existe qualquer construção que venha a confrontar com a mesma.

3. Conclusão:

Assim, submete-se à consideração da Câmara Municipal a presente proposta, pelo que, após deliberação favorável da mesma, e nos termos do n.º 1 do artigo 31º, do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, deverá a mesma, ser objeto de registo e atualização interna, comunicá-la às diversas entidades e serviços interessados, tais como, Juntas de Freguesia do Município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Repartição de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT — Código Postal, bem como comunicá-la aos residentes.

À consideração Superior,

* Planta em anexo

Técnico Superior, Tony Silva Antunes

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Parecer:	Despacho:
À deliberação da CMB propondo-se a emissão de parecer favorável. Prossiga posteriormente para tramitação correspondente. 17.04.2020	À reunião. 17.04.2020
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que a pretensão diz respeito a uma proposta de atribuição de numeração de polícia para a rua dos Perfumes, na freguesia de Benavente.

Transmitiu que, de acordo com a informação técnica e o respetivo parecer do chefe da D.M.O.P.P.U.D, está a Câmara Municipal em condições de se pronunciar favoravelmente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de numeração de polícia para a Rua dos Perfumes, freguesia de Benavente, devendo a mesma ser comunicada aos respetivos moradores, bem como às diversas entidades e serviços envolvidos, tais como Bombeiros locais, Juntas de Freguesia do município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Serviço de Finanças, Guarda Nacional Republicana, AR – Águas do Ribatejo EIM, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT – Código Postal.

Ponto 15 - INDÚSTRIA / DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Processo nº 334/2020

Requerente: Globalsweet – Unipessoal, Lda.

Local: Rua do Vale, nº 6 Foros da Charneca - Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 23.04.2020

Proposta de Decisão
Face ao abaixo informado coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Não se vê inconveniente na emissão da respetiva Declaração de Compatibilidade.

1. Proposta do Requerente

Pretende a requerente a emissão de uma declaração de compatibilidade nos termos do n.º 3, do artigo 18º, do Decreto-Lei nº 73/2015 de 11 de maio (SIR) para o edifício sito na Rua do Vale, 6.

2. Análise

2.1. Registe-se como antecedentes os seguintes processos:

- Processo n.º 1441/2018, onde foi emitida uma Certidão de Isenção de Licenciamento Municipal para uma edificação omissa à matriz indicada como moradia.
- Processo n.º 170/2020, referente a Legalização de Telheiros que se encontra em tramitação, verificando-se que o mesmo está a aguardar a entrega da Certidão da Conservatória do Registo Predial.

2.2. Verifica-se que o CAE 10393 – Fabricação de doces, compotas, geleias e marmeladas, corresponde, de acordo com o diploma do Sistema da Indústria Responsável (SIR) – Decreto-Lei nº 73/2015 de 11 de maio, a atividade industrial do tipo 3, em que a entidade coordenadora é a Câmara Municipal territorialmente competente ou entidade gestora de ZER.

De acordo com a alínea c) do artigo 12º do SIR, a instalação e a exploração de estabelecimento industrial do tipo 3 fica sujeito a mera comunicação prévia.

Registe-se que o CAE ainda não foi adicionado ao Registo Comercial da Empresa.

2.3. No que se refere ao pedido de declaração de compatibilidade do uso industrial com o edifício isento de licenciamento, conforme certidão de isenção de licenciamento municipal e de autorização de utilização, enquadra-se na alínea b) do n.º 3 do artigo 18º do SIR (*“Quando verifique a inexistência de impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental, pode a câmara municipal territorialmente competente declarar compatível*

com o uso industrial o alvará de autorização de utilização de edifício ou sua fração autónoma destinado:...

b) Ao uso de habitação, no caso de se tratar de estabelecimento abrangido pela parte 2-A do anexo I ao SIR.)

Mais se informa que para o espaço em causa (Moradia), é permitido a atividade com o CAE 10393 - Preparação de doces, compotas, geleias e marmelada desde que a produção anual seja inferior a 5000 Kg, e desde que cumpra com os seguintes parâmetros:

- a Potência elétrica contratada não seja superior a 41,5 kVA;
- a Potência térmica não seja superior a 4x105 kJ/h e o
- n.º de trabalhadores não seja superior a 5.

Verifica-se que a pretensão cumpre com os parâmetros referidos anteriormente.

2.4. De acordo com o n.º 4 do artigo 18º do decreto-lei n.º 73/2015 de 11 de maio “o procedimento para obtenção da declaração de compatibilidade referida no número anterior rege-se com as necessárias adaptações, pelo regime procedimental aplicável à autorização de utilização de edifícios as suas frações constantes do RJUE, sendo tal declaração, quando favorável inscrita por simples averbamento, no título de autorização de utilização”. A Câmara Municipal através de deliberação por unanimidade na reunião de 15/04/2013, estipulou que o pedido de declaração de compatibilidade deve ser composto pelos seguintes elementos:

“(..)

2. Para salvaguarda do equilíbrio urbano e ambiental, a instalação dos estabelecimentos industriais referidos no número anterior deve obedecer aos seguintes critérios:

- a) Obtenção de autorização de dois terços dos condóminos, em edifícios constituídos em regime de propriedade horizontal;
- b) os efluentes resultantes da atividade a desenvolver devem ter características similares às águas residuais domésticas;
- c) os resíduos resultantes da atividade a desenvolver devem apresentar características semelhantes a resíduos sólidos urbanos;
- d) O ruído resultante da laboração não deve causar incómodos a terceiros, garantindo-se o cabal cumprimento do disposto no art. 13.º do Regulamento Geral do Ruído;
- e) O estabelecimento industrial a instalar deverá garantir as condições e segurança contra riscos de incêndios em edifícios, nomeadamente a implementação de medidas de autoproteção e colocação de extintores de tipo e capacidade adequados à atividade a desenvolver. (...)

Verifica-se que foram entregues os elementos referidos anteriormente, através de Memória Descritiva e Fatura do Contrato da EDP, com registo de entrada n.º 5356 de 17/04/2020. Elementos estes que são da responsabilidade da requerente.

2.5. Constata-se que o local objeto da pretensão, está inserido em Solo Rural – Espaço Agrícola de Produção, que segundo a alínea e) do n.º 1 do artigo 22º do PDM (Plano Diretor Municipal) é permitido as “Instalações e edificações industriais de fabrico, transformação e comercialização de produtos agrícolas, pecuários e florestais, desde que devidamente comprovada que a sua localização exige proximidade da produção primária ou que, pela sua natureza técnica e económica, haja inconveniente na sua instalação em zona industrial”.

3. Conclusão:

Face aos elementos apresentados, e ao exposto na presente informação técnica, não se vê inconveniente na emissão da respetiva Declaração de Compatibilidade do uso Industrial para o edifício/moradia com Certidão de Isenção de Licenciamento Municipal.

Técnico Superior, Teresa Margarida Trindade Lima Damásio

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Parecer:	Despacho:
À deliberação da CMB para declarar compatibilidade industrial entre a moradia existente, omissa à matriz e a CAE 10393. 23.04.2020	À reunião. 23.04.2020
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO deu nota que a pretensão diz respeito a um pedido de emissão de declaração de compatibilidade para o edifício sito na Rua do Vale, n.º 6 em Foros da Charneca, freguesia de Benavente, destinado à fabricação de doces, compotas, geleias e marmelada. Observou que a pretensão cumpre os parâmetros legais e, de acordo com a informação técnica e com o parecer do chefe da D. M. O. P. P. U. D., deve a Câmara Municipal declarar a compatibilidade do uso do edifício com a atividade.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação do Planeamento Urbanístico, de 23.04.2020 e, nos termos da mesma, emitir declaração de compatibilidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

Ação Cultural

Ponto 16 – REDE DE BIBLIOTECAS ASSOCIADAS À COMISSÃO NACIONAL DA UNESCO (CNU)

Informação n.º 2912/2020, de 06 de março

Com o objetivo de encorajar as bibliotecas públicas a realizar atividades em domínios da UNESCO, como a promoção dos direitos humanos, da paz, da diversidade cultural e do diálogo intercultural, a proteção do ambiente e a luta contra o analfabetismo, entre outros, a Comissão Nacional da Unesco (CNU) estabeleceu a Rede das Bibliotecas Associadas à Comissão Nacional da UNESCO, integrando igualmente as bibliotecas anteriormente associadas à Rede UNESCO e dando assim continuidade a este projeto.

Perante a ambição de integrar a citada Rede as Bibliotecas Municipais de Benavente elaboraram um projeto que transparecesse as suas dinâmicas, que esclarecesse a temática selecionada e que, por conseguinte, suportasse a integração na referida rede.

Este projeto foi apresentado à CNU no decorrer do mês de fevereiro. O projeto em causa consistia no seguinte:

Título do projeto

À LUZ DA LANTERNA, O FIO DO RECONTO: Tradições e Expressões Oraís de Benavente

O projeto e os seus objetivos

A proposta de trabalho desenhada apresenta um projeto no âmbito do Património Cultural Imaterial (expressão que neste trabalho será substituída pela sigla PCI), adotando as diretrizes da Convenção da UNESCO (2003) para a sua salvaguarda. Neste sentido, assume como domínio de estudo a tradição oral no concelho de Benavente.

Este estudo pretende dar início a uma recolha de tradições e expressões orais que se ouviam antigamente, com o propósito de trazer à memória “um passado vivo, reconstruído onde tudo aconteceu para nos pertencer” (Duarte, 2009, p. 13). A recolha assentará na parceria entre as Bibliotecas Municipais de Benavente (BMB) e os anciãos da Universidade Sénior do município.

Por conseguinte, corroboramos com Joaquina Duarte (2009, p. 13) quando sublinha que *“a memória torna-se a luz da palavra e a voz dos tempos, que se aviva com o ouvir e contar... e recontar”*, reforçando o propósito do projeto: promover e transmitir, ao público que frequenta as sessões de hora do conto das BMB, as histórias que se contavam na infância de outrora por terras de Benavente, esperando que também estes venham a recontá-las.

A pertinência deste projeto é fundamentada numa relação profícua entre a recolha e a narração, pois aqui assumimos, tal como defende Parafita (1999), que a coleta e a narração oral de expressões e tradições deste território servem de medidas de salvaguarda das raízes culturais, capazes de traçar a identidade local, antes que desapareçam as suas gerações guardiãs de memórias. A recolha e a narração como manifesto da cultura popular.

Este projeto deve ser entendido como ponto de partida para tecer um estudo maior e mais aprofundado sobre a literatura oral deste território. Os primeiros alinhavos serão dados este ano e esperam, à luz da lanterna, começar a coser e a cerzir o infinito fio do reconto de Benavente.

Será dinamizado nas duas Bibliotecas Municipais de Benavente. Uma situada na sede de concelho – a Biblioteca Municipal de Benavente, a outra na freguesia de Samora Correia – a Biblioteca Odete e Carlos Gaspar.

OBJETIVO GERAL

- Conhecer as Tradições e Expressões Oraís que povoam o município de Benavente.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Recolher Tradições e Expressões Oraís junto dos anciãos da Universidade Sénior do Município de Benavente;
- Transmitir, ao público das Bibliotecas Municipais de Benavente, parte da memória coletiva da região através Tradições e Expressões Oraís recolhidas;
- Fomentar a criação de um núcleo intergeracional de partilha da herança cultural oral;
- Revitalizar o património imaterial oral através da sua publicação no Blog das Bibliotecas Municipais de Benavente – BENAVENTE A LER.

BIBLIOGRAFIA

- Duarte, J. (2009). A luz da cal ao canto do lume. Tradição oral do concelho de Mora. Lisboa: Edições Colibri.
- Parafita, A. (1999). A comunicação e a literatura popular. Um estudo preliminar sobre a literatura popular de tradição oral em Trás-os-Montes e Alto Douro. Lisboa: Plátano Edições Técnicas.

Grupo (s) alvos a atingir

Famílias; Anciãos da Universidade Sénior do Município de Benavente; Público Escolar; Público em Geral.

Assim, após avaliação, no passado dia 05 de março recebemos da parte da CNU a seguinte informação que passo a transcrever:

“Após a análise da proposta de candidatura da Biblioteca Municipal de Benavente à Rede das Bibliotecas Associadas da UNESCO, é com muita alegria que informamos que a mesma foi positivamente analisada, pelo que a Biblioteca integra desde esta data, a Rede.

Em breve, será remetido o certificado que atesta a inclusão na Rede.

Bem-vindos à família UNESCO!”

O projeto abrangerá as duas Bibliotecas Municipais que articularão as dinâmicas promovidas.

À consideração superior,

Sandra Ferreira, técnica superior

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que as bibliotecas do município de Benavente, passaram a integrar a Rede das Bibliotecas Associadas da UNESCO, de acordo com a elaboração do projeto de candidatura denominado “*À LUZ DA LANTERNA, O FIO DO RECONTO: Tradições e Expressões Oraís de Benavente*”, assente numa parceria entre as bibliotecas e os alunos da Universidade Sénior, com o objetivo de recolha de tradições e de algumas expressões orais antigas, com vista a preservar as nossas raízes, identidade e cultura. Felicitou toda a equipa pelo sucesso desta candidatura, considerando uma mais valia para as bibliotecas do município, fazerem parte desta rede associada à UNESCO.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- REUNIÕES PRESENCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Pedindo o uso da palavra, questionou se a realização da próxima reunião do Executivo já vai ser presencialmente, ou fica dependente de uma possível renovação do estado de emergência.

O SENHOR PRESIDENTE considerou que, neste momento, devem ser respeitadas as regras e diretrizes emanadas pelo Governo.

Referiu que, havendo ainda dúvidas do que vai acontecer, se vai ser renovado o estado de emergência ou se vamos para estado de calamidade, situação que, em breve, vai ser comunicada pelo senhor Primeiro Ministro, que, com o apoio da comunidade científica e de todos aqueles que contribuem para as boas tomadas de decisões, vai informar o país

como vai decorrer a próxima quinzena.

Considerou que o agendamento da próxima reunião do Executivo, deve ser mantida por videoconferência e, a partir daí, podem ser tomadas decisões em função do que for determinado para o país.

Realçou que a Câmara Municipal, por todas as razões, deve manter-se alinhada com estas posições estratégicas, que têm dado bastante resultado no desempenho do país, perante este inimigo que é o Covid-19.

Questionou se todos estão de acordo.

AS SENHORAS VEREADORAS FLORBELA PARRACHO E CATARINA VALE, manifestaram-se, concordando com a posição tomada pelo senhor presidente da Câmara Municipal.

O SENHOR PRESIDENTE, confirmou que a próxima reunião continua a ser por videoconferência, sendo tomada decisão quanto ao futuro.

Ponto 17 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Concurso público através de agrupamento de entidades adjudicantes para a empreitada de Requalificação Urbana do Centro Histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e Área envolvente - Decisão de não adjudicação/ Revogação da Decisão de contratar;
- Informação prévia;
- Indústria / Declaração de compatibilidade;

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta e cinco minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.